



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 4 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O Pantanal, de acordo com as delimitações estabelecidas em mapa pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui área aproximada de 150.355 km², ocupando 1,76% da área total do território brasileiro. Considerado uma das maiores extensões úmidas contínuas do planeta, esse ecossistema único ocupa parte dos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e se estende pela Bolívia e pelo Paraguai. Com sua rica biodiversidade (flora e fauna), além da presença de comunidades tradicionais e indígenas, possui grande potencial em serviços ecossistêmicos.

No entanto, no ano de 2020, o bioma enfrenta uma de suas maiores secas da história recente, sofre com o desmatamento e tem o pior período de queimadas desde o fim dos anos 1990. Até o mês de setembro, 22% da área total do bioma Pantanal, o que representa 32.910 km², foram devastados com os incêndios, um recorde histórico. Os dados, obtidos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), representam um aumento de 154% em relação ao mesmo período de 2019 e

de 1.097% quando a comparação é com 2018. A área degradada em 2020 é 27% maior do que a maior área queimada até então registrada no bioma, em 2005, que foi de 25.852 km². O percentual do bioma incendiado constitui imenso impacto negativo à fauna, à flora, aos ecossistemas, ao clima, à saúde pública e à economia.

A maior tragédia socioeconômica e ambiental das últimas décadas exterioriza a fragilidade institucional na região, em especial aquela voltada ao combate e prevenção de incêndios e à proteção da fauna. Além disso, a tragédia expõe a lacuna de um marco normativo protetivo ao bioma. A população local, exposta a essa onda de degradação, clama por uma urgente articulação e coordenação de políticas públicas efetivas para a proteção da biodiversidade, a recuperação das áreas degradadas e a criação de incentivos para a retomada das atividades econômicas, principalmente o turismo e as atividades agropecuárias em bases sustentáveis.

Com a criação da Comissão Temporária Externa para acompanhar as ações de enfrentamento aos incêndios detectados no bioma Pantanal - CTEPANTANAL, o Senado Federal demonstrou protagonismo na condução de debates, em audiências públicas e em visitas à região, que resultaram em um diagnóstico sobre os vários desafios, sobretudo voltados ao alcance de um desenvolvimento sustentável do bioma. No entanto, o cenário futuro exige a atenção focada não apenas nas ações de enfrentamento às queimadas, mas no debate sobre soluções legislativas e políticas públicas que enfrentem, sob o tripé ambiental, econômico e social, a emblemática situação do bioma. Soma-se a esse argumento a estimativa da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MDR) apontando que eventos climáticos extremos, como as secas, serão recorrentes pelo menos até 2025.

A proteção do meio ambiente, o combate à poluição, a tutela protetiva da fauna e o alcance ao desenvolvimento sustentável são deveres constitucionais, morais e éticos de toda a sociedade e do Estado. Nesse sentido,

devemos voltar nossa atenção para a promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado no bioma Pantanal, de modo a conciliar, sob a premissa da sustentabilidade, as atividades desenvolvidas na região pelo homem pantaneiro, que exigem a atenção do Estado por meio da articulação entre os entes federativos, de medidas preventivas e do incremento da fiscalização ambiental. Essas atividades exigem, ainda, a criação de instrumentos de incentivo à recuperação das áreas degradadas, como pagamento por serviços ambientais, além da imprescindível identificação correta dos problemas, para que estudemos possíveis soluções e ofereçamos resposta ao povo pantaneiro e aos brasileiros, todos interessados na proteção desse patrimônio ambiental nacional, conforme preceitua nossa Constituição Federal.

Nesse sentido, a criação de uma subcomissão permanente, vinculada à Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal e voltada para a proteção do bioma Pantanal, permitirá que concentremos esforços na avaliação da legislação e das políticas públicas, mediante realização de audiências das quais poderão participar especialistas e representantes do governo e da sociedade. Com esses insumos, poderemos oferecer respostas qualificadas para o grande desafio que é a construção de condições mais favoráveis para a adoção de medidas preventivas e reparatórias ao bioma, à sua população e ao desenvolvimento, em prol de toda a sociedade e das gerações presentes e futuras.

Por essas razões, solicito o apoio dos ilustres pares para que este requerimento seja aprovado e possamos realizar esse trabalho.

Sala da Comissão, de de .

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)